



ESTADO DO PARA

Câmara Municipal de Marabá

LEI Nº 3.221, de 24 de Janeiro de 1967.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, a Sra. MARY RODRIGUES NEVES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorizado a conceder por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal, a Trav. São Miguel, nesta cidade, a Sra. MARY RODRIGUES NEVES.

Art. 2º - O terreno a que se refere o art. 1º limita-se ao Sul com os fundos do terreno de propriedade da Sra. Martinha Gomes da // Cruz; ao Norte com os fundos do terreno de propriedade do Sr. Pedro' Queiróz; frente para a referida Travessa; fundos com quem de direito medindo seis metros e vinte centímetros (6m,20) de frente por dezoto metros e setenta centímetros (13m,70) de fundos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá, 24 de Janeiro de 1967.

Edmundo Diniz

Presidente

Luiz Silva

1º Secretário

Guilherme Pichan

2º Secretário